



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité

Câmara de Vereadores de Caetité

RECEBIDO

EM 15/07/2024

Às 10:35 hs

Carla Nafyne Sacramento S. Vieira

Assessora de Protocolo

Matrícula 5009

LEI Nº. 991, DE 08 DE JULHO DE 2024.

LICITALIZADO
25/07/24

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 934 DE 28 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, incertas no art. 164, inciso II e 147 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º O I do art. 4º da Lei Municipal nº 934 de 28 de junho de 2023 que prevê as prioridades da gestão pública municipal para o exercício financeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º(...)

- I. Fortalecimento e expansão da Política de Assistência Social: Promover a ampliação dos recursos e investimentos destinados à assistência social, visando garantir o funcionamento adequado dos serviços e programas socioassistenciais. Integração do SUAS com outras políticas públicas: Promover a integração entre a política de assistência social e outras políticas públicas, como a saúde, a educação, o trabalho e a habitação, visando garantir a efetividade das ações e a superação das desigualdades e disparidades sociais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições sem contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 08 de julho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL